PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL¹

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"
ADM. 2009-2012

DECRETO N.º 1.544/2012

DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.984, DE 24 DE JANEIRO DE 2012, DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2012, no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02	Executivo Municipal	
10	Fundo Municipal de Saúde	
01	Administração	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0052	Gestão Racional Modernização Administrativa	
4001	Administração Geral dos Serviços	
3390-92-00	Despesas de exercícios anterioresR\$	
	4.000,00	

Dotação a ser criada	Descrição da Dotação
02	Executivo Municipal
10	Fundo Municipal de Saúde
03	Administ. da Assistência Hosp. Amb. e Laboratorial
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0004	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Laboratorial de Qualidade
1051	Àquisição de Equipamento e Material Permanente
4490-52-00	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 200.000,00
Total	R\$ 204.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL²

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

ADM. 2009-2012

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, relativa ao orçamento vigente:

DOTAÇÃO	VALOR
02.10.03.10.302.0004.1044-4490.51.00	R\$ 204.000,00
TOTAL	R\$
	204.000.00

publicação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Coqueiral, 24 de janeiro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal